



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 059//2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 163.609,94 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 163.609,94 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 51.609,94

Fonte de Recursos: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

06.01.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2439 - Manutenção Serv. Prot.Social Esp de Média Complexidade - PSEMC

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.400,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.750,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.850,00

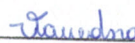
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recursos 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade; relativo a transferência à Assistência Social pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e na Fonte de Recurso: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM; relativo a transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) ao Fundo Municipal de Saúde através do Ministério de Saúde.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/05/18, Edição nº 1270


Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 10 de maio de 2018.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal